

PORTARIA Nº 052/2025 – GAB/PREFEITA

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INDICIANDO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 185, da Lei nº 22/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Esperantina),

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar condutas irregulares de seus servidores, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, apresentou-se à Prefeita Municipal no dia 07 de janeiro de 2025, porém não compareceu para ministrar aulas desde o início do ano letivo em 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que, já no final do mês de fevereiro de 2025, o servidor apresentou atestados médicos justificando suas ausências, alegando estar acometido por crises hipertensivas associadas a transtornos de ansiedade, abarcando todo o período em que deveria estar em atividade;

CONSIDERANDO que, o referido servidor foi nomeado pela Prefeita do Município de São João do Araguaia/PA como Secretário de Educação e, que apesar de alegar incapacidade para o exercício de sua função na Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, em datas em que declarou estar impossibilitado de trabalhar por problemas de saúde, participou de eventos e congressos em outra localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual responsabilização administrativa do servidor, nos termos da legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a conduta do servidor **ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de

Professor(a) Lic. Plena, Matrícula 509, inscrito no CPF nº 425.022.413-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Esperantina/TO, diante da apresentação de atestados médicos para justificar sua ausência ao trabalho, ao passo que, no mesmo período, exercia cargo público em outro município e participava de eventos institucionais.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores:

I – **ANA CÉLIA DA SILVA E SILVA**, (Diretora Escolar), Matrícula nº 018, inscrita no CPF nº 886.411.631-15, **Presidente** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

II – **JÚLIA SOARES DE SOUSA SANTOS**, (Vice-Diretora Escolar), inscrita no CPF nº 798.620.981-04, **Membro** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

III – **MARIA ANTÔNIA SOUSA BARBOSA SANTOS**, (Coordenadora Pedagógica), inscrita no CPF nº 954.152.201-78, **Membro** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder a instauração do procedimento para conduzir a apuração dos fatos, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao servidor investigado, podendo requisitar documentos, colher depoimentos e realizar diligências necessárias à instrução do processo.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final à autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esperantina/TO, 11 de março de 2025.



MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal